

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 529, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

CERTIDÃO
CERTIFICO, para todos os fins necessários,
que este ato foi publicado na íntegra, no
placar da prefeitura, local destinado à
divulgação e publicidade dos atos oficiais do
Município em 14/03/2017

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS DE NATUREZA SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Secretaria da Administração

Faço saber que a Câmara Municipal de Fazenda Nova, Estado de Goiás aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para o exercício de 2017, créditos adicionais de natureza especial no valor correspondente de 2.885.000,00 (Dois milhões e oitocentos e oitenta e cinco mil reais), a ser alocado nas seguintes dotações orçamentária:

Dotação	Fontes de Recurso		Valor
10.02.04.122.0445.2.006.3.3.90.3	100	Outras Desp.Pessoal dec.Contratos	R\$ 120.000,00
10.03.04.123.0445.2.011.3.3.90.3	100	Outras Desp.Pessoal dec.Contratos	R\$ 120.000,00
10.03.28.843.2845.2.012.4.6.91.7	100	Principal da Dív.Cont.Resgat.RPPR	R\$ 400.000,00
10.04.12.361.1245.2.014.3.3.90.3	101	Outras Desp.Pessoal dec.Contratos	R\$ 45.000,00
13.01.10.122.1045.2.029.3.3.90.3	102	Outras Desp.Pessoal dec.Contratos	R\$ 45.000,00
14.01.08.244.0845.2.034.3.3.90.3	100	Outras Desp.Pessoal dec.Contratos	R\$ 45.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 775.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão obedecidos dentre aqueles definidos nos preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, conforme relacionado abaixo:

Dotação	Fontes de Recurso		Valor
10.02.04.122.0445.2.006.3.1.90.3	100	Outras Desp.Pessoal dec.Contratos	R\$ 89.000,00
10.03.04.123.0445.2.011.3.1.90.3	100	Outras Desp.Pessoal dec.Contratos	R\$ 121.500,00
10.03.28.843.2845.2.012.4.6.90.7	100	Principal da Dív.Cont.Resgat.RPPR	R\$ 449.500,00
13.01.10.122.1045.2.029.3.3.90.3	102	Outras Desp.Pessoal dec.Contratos	R\$ 78.000,00
14.01.08.244.0845.2.034.3.3.90.3	100	Outras Desp.Pessoal dec.Contratos	R\$ 37.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 775.000,00

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais de natureza suplementar caso necessário nos créditos orçamentários abertos no artigo 1º desta Lei, nos mesmos moldes da Lei de Meios de 2017, até o limite de 50% da despesa orçada para o Município de Fazenda Nova no exercício de 2017.

Art. 4º - Ficam estendidas as alterações realizadas através da presente lei, à LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2017, bem como ao PPA (Plano Plurianual) para o quadriênio 2014/2017.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a vigência da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA NOVA,

Aos quatorze dias do mês de março de 2017.



AFRÂNIO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal